



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
8 5 6 1 8 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

## D E C R E T O N º 329

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional especial baseando no art. 3º da Lei nº 379 de 14 de julho de 1987.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1987, um crédito especial no valor de Cz\$ 54.420,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte cruzados), com a seguinte classificação orçamentária.

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0. - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS ..... Cz\$- 54.420,00

3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 2º - Para cobertura do Presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO ..... Cz\$- 54.420,00

R CRISTAL LTDA.  
ZELERIO - 3591.132 - 137



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

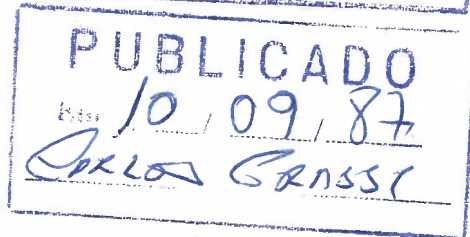
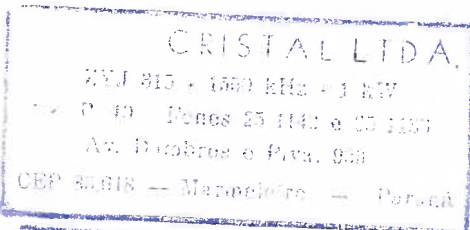
ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos dez dias do mês de setembro de 1987.



JUVENAL GHETTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

